

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEI nº 917/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE
SIQUEIRA CAMPOS - ACISC.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, até o dia 20 (vinte de dezembro de 2013, à Associação Comercial e Industrial de Siqueira Campos - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.060.761/0001-26 e sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1.692, Centro, nesta cidade.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata esta lei será destinado, exclusivamente, para custeio das despesas da promoção Natal dos Sonhos, ano 2013, levada a efeito nos meses de outubro a dezembro do corrente.

§ 2º A entidade deverá prestar contas da aplicação do auxílio de que trata esta lei no prazo de 30 dias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal, e têm previsão autorizativa na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Siqueira Campos, 04 de dezembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal